



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROJETO DE LEI Nº 12/93

Abre Crédito Especial para fins que  
menciona e dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA-PB:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), destinados a manutenção de máquinas e pessoal cedidos pelo DER nos serviços de terraplanagem do aterro da lagoa às margens da BR 230 no perímetro urbano.

Art. 2º- Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta-PB

Em, 10 de junho de 1993

Dr. José Mauricio de Lima Cajuz

PREFEITO